

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**



EDITAL PIC/EBSERH Nº 01/2023

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – PIC/EBSERH**

Processo nº 23819.001345/2023-66

O Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh) por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), com base na parceria firmada entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o fomento à pesquisa científica nos Hospitais Universitários Federais, torna público a inscrição de pesquisadores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle para seleção de bolsistas ao Programa de Iniciação Científica (PIC) do HUGG-Unirio/Ebserh, 2023/2024 na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular os profissionais envolvidos em pesquisa no âmbito hospitalar e estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, tecnológica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG.
- 1.2. Proporcionar formação qualificada e direcionada para que os estudantes de graduação desenvolvam a criatividade e o pensamento crítico nas pesquisas orientadas por docentes.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa, no desenvolvimento tecnológico e inovador no âmbito do HUGG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

2. DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

2.1 As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, com duração de 12 (doze) meses consecutivos para alunos que cumpram os requisitos deste edital, salvo se houver solicitação de cancelamento ou substituição do aluno. Nestes casos, o estudante substituto somente receberá a diferença entre o total de bolsas do projeto (12) menos as parcelas já percebidas pelo(s) aluno(s) com vinculados anteriormente ao projeto.

2.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 8 (oito) bolsas para alunos de graduação da Unirio pelo PIC/Ebserh.

3.2 A concessão das bolsas do PIC/Ebserh será implementada em conformidade com o que dispõe o [Anexo III da RN 017/2006](#), alterada pela [RN 042/2013](#), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 O recebimento da bolsa não implica vínculo empregatício com o HUGG-Unirio/Ebserh ou com o CNPq, de qualquer natureza.

3.4 As bolsas são fomentadas pela Ebserh e executadas pelo CNPq.

4. DO ORIENTADOR

4.1 Requisitos

4.1.1 Ser servidor ou empregado público, do corpo docente ou técnico administrativo, com pesquisas na área da saúde, tendo possibilidade de desenvolvimento nas dependências do HUGG-Unirio/Ebserh.

4.1.2 Possuir titulação mínima de Doutorado, sendo que cada orientador poderá concorrer apenas com 01(um) projeto.

4.1.3 Não estar afastado ou licenciado de suas atividades, seja em regime integral ou parcial para qualquer propósito. Caso ocorra qualquer uma dessas situações durante a vigência do programa, o projeto vinculado será cancelado e a(s) bolsa(s) retornará à Coordenação de iniciação científica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

4.1.4 Estar com o cadastro atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de 2018-2022.

4.1.5 Apresentar Parecer Consubstanciado de aprovação pelo Comitê de Ética ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/HUGG ou em outro). Nos casos de avaliação em andamento pelo CEP, apresentar cópia do protocolo de submissão, se houver

4.2 Compromissos

4.2.1 Cumprir os prazos para entregar as frequências dos bolsistas, relatório parcial e final do plano de estudo, assim como a avaliação dos bolsistas – modelos disponíveis no site do PIC/HUGG (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2023>) e outros relatórios solicitados pela GEP/HUGG/EBSERH.

4.2.2 Acompanhar os bolsistas em eventos científicos, de avaliação e de divulgação dos resultados do plano de iniciação científica.

4.2.3 Ser responsável pelo cumprimento integral do Plano de Estudo e carga horária do bolsista.

4.2.4 Informar e justificar à GEP/HUGG sobre as desistências da bolsa ou outra situação de ausência do bolsista no projeto. Em caso de omissão, o orientador será responsável pelo ressarcimento financeiro da bolsa.

4.2.5 Incluir o nome do bolsista em apresentações de trabalhos em congressos, seminários e publicações em periódicos científicos, de produtos oriundos do Plano de Estudo.

4.2.6 Estar ciente do calendário para submissão dos relatórios parcial e final para GEP/HUGG.

4.2.7 Utilizar a identidade visual do **HUGG-Unirio/Ebserh**, como financiador do Programa de Iniciação Científica em apresentações de trabalhos em congressos,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

seminários e publicações em periódicos científicos, de produtos oriundos do Plano de Estudo.

4.3 Certificados

4.3.1 Condições para obtenção do certificado ou declaração:

4.3.1.1 Permanecer no programa por, no mínimo, 6 (seis) meses;

4.3.1.2. Ter o relatório parcial e final aprovado e enviado pelo orientador para a GEP conforme prazo definido no cronograma do edital.

4.3.1.3. Participar da Jornada Científica ou outro evento congênere organizado pelo HUGG-Unirio/Ebserh.

4.3.2 O certificado ou declaração, somente, será emitido apenas em nome do bolsista e do orientador.

4.4 Da Indicação do Bolsista

4.4.1 Requisitos

4.4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO.

4.4.1.2 Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), no mínimo, de 7.0(sete).

4.4.1.3 Possuir Currículo Lattes atualizado e publicado na plataforma Lattes do CNPq, obrigatoriamente.

4.4.1.4 Ser indicado pelo orientador (pesquisador).

4.4.1.5 Apresentar plano de estudo, que deverá ser elaborado juntamente com seu orientador, e estar vinculado ao projeto de pesquisa.

4.4.2 Compromissos

4.4.2.1 Para ter direito à bolsa, o estudante não pode ter vínculo empregatício e deve dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa.

4.4.2.2 Apresentar no momento da inscrição a declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo aluno (a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

4.4.2.3 No momento da matrícula será assinada declaração pelo bolsista e orientador, atestando que o aluno atende aos requisitos para concessão da bolsa.

4.4.2.4 Não acumular bolsas pela UNIRIO ou de outros programas ou agência de fomento pública ou privada, nacional e/ou internacional, sendo exigido no momento da inscrição uma declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo aluno (a).

4.4.2.5 Participar do evento científico do HUGG-Unirio/Ebserh, quando solicitado.

4.4.2.6 Entregar relatório final referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa.

4.4.2.7 Fazer, obrigatoriamente, referências à sua condição de bolsista do **HUGG-Unirio/Ebserh** nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do **HUGG-Unirio/Ebserh**.

4.4.2.8 Restituir os valores da bolsa, em caso de abandono do programa.

4.4.2.9 O bolsista que não apresentar o formulário de frequência e atividades mensais no último dia de cada mês, terá sua bolsa suspensa. Modelo de Frequência e Atividades disponível no site do PIC/HUGG (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2023>).

4.4.2.10 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

4.4.2.11 Estar ciente do calendário HUGG-Unirio/Ebserh para entrega de relatório de atividades da pesquisa e participação na Jornada Científica do HUGG.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

4.4.2.12 Ter CPF e conta corrente no Banco do Brasil, caso selecionado. A conta bancária não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta.

4.5 Do Projeto de Pesquisa

4.5.1 Ser projeto desenvolvido no âmbito do HUGG;

4.5.2 Apresentar Plano de estudo do bolsista;

4.5.3 Apresentar Parecer Consubstanciado de aprovação pelo Comitê de Ética ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/HUGG ou em outro). Nos casos de avaliação em andamento pelo CEP, apresentar cópia do protocolo de submissão.

5 DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 Envio por meio de arquivo único, pelo ORIENTADOR, contendo:

5.1.1 **Anexo I – Formulário de Inscrição do Orientador**, disponível no site do PIC/HUGG (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2023>), o qual deverá ser digitalizado em formato .pdf;

5.1.2 Projeto de Pesquisa do orientador, em formato .pdf, em no máximo 10 laudas, contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados alcançados até o momento e referencias (máximo: 10);

5.1.3 Currículo Lattes do Orientador e do candidato à Bolsista, completo, digitalizado em formato .pdf;

5.1.4 Parecer consubstanciado de aprovação pelo CEP (do HUGG ou outro). Nos casos de avaliação em andamento pelo CEP, apresentar cópia do protocolo de submissão digitalizado em formato .pdf;

5.1.5 **Anexo II – Plano de Estudo do Bolsista**, disponível no site do PIC/HUGG (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2023>), o qual deverá ser digitalizado em formato .pdf;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

5.1.6 Histórico Escolar do candidato à Bolsista contendo o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), digitalizado em formato .pdf [Portal do Aluno \(unirio.br\)](http://Portal do Aluno (unirio.br)) ;

5.2 A documentação listada acima deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail: gep.hugg@ebserh.gov.br.

5.2.1 No campo “Assunto” deverá constar: PIC/HUGG – 2023/2024.

5.2.2 Os anexos deverão ser encaminhados em arquivo compactado nomeado com CPF do orientador, no período de min.

5.3 A ausência de qualquer dos documentos descritos neste item, elimina automaticamente a proposta do orientador.

5.4 O período de inscrição está detalhado no item 12, constante deste edital.

5.5 O orientador é inteiramente responsável pela veracidade das informações e qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do Edital.

5.6 É de responsabilidade do orientador informar o e-mail correto e verificar a caixa de e-mail, spam e lixeiras para garantir o recebimento da confirmação da inscrição e/ou qualquer comunicação referente a sua inscrição.

5.7 O título do projeto de pesquisa proposto deverá ser o mesmo do constante no Parecer Consubstanciado ou protocolo do CEP. No caso de título divergente, deverá ser encaminhada uma justificativa.

6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGG que analisará e julgará as propostas de projeto de pesquisa.

6.2 A avaliação do Plano de Estudo e dos currículos será baseada conforme Anexo III – Ficha de Critérios de Avaliação do Orientador e Bolsista, classificada em ordem decrescente de nota final.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

6.3 A nota final será composta da soma da Ficha de Critérios de Avaliação do Plano de Estudo do Bolsista com a Ficha de Critérios de Avaliação do Orientador dividindo-se por 2 (dois).

7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, a classificação seguirá aos seguintes critérios:

7.1.1 Maior idade do estudante.

7.1.2 Aquele com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado no site do PIC/HUGG

(<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2023>) na data prevista no calendário.

9 RECURSO

9.1 O Orientador proponente, a partir da data da divulgação preliminar do resultado, poderá interpor recurso nos períodos constantes no item 12 deste edital.

9.2 O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail: gep.hugg@ebserh.gov.br, em modelo livre.

9.2.1 No campo “Assunto” do e-mail deverá constar: PIC/HUGG – 2023/2024 (Recurso) e CPF do Orientador.

9.3 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGG e os resultados divulgados nos períodos constantes no item 12 deste edital.

10 SANÇÕES

10.1 Não serão aceitas propostas para concorrer à bolsa de iniciação científica:

10.1.1 Submetidas por qualquer outro meio, que não através do e-mail: gep.hugg@ebserh.gov.br.

10.1.2 Submetidas após os prazos constantes no item 12 deste edital.

10.1.3 Com documentação incompleta.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

11. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA

11.1 O bolsista classificado, dentro do número de vagas, deverá enviar e-mail para: gep.hugg@ebserh.gov.br, e no campo “Assunto” do e-mail deverá constar: PIC/HUGG – 2023/2024 – Matrícula, conforme cronograma constante no item 12 deste edital.

11.2 Os anexos deverão ser encaminhados em arquivo compactado nomeado com CPF do aluno, a documentação relacionada abaixo, em formato .pdf.

11.2.1 Termo de Responsabilidade do Bolsista, modelo **Anexo IV – Termo de Responsabilidade do Bolsista PIC**, disponível no site do PIC/HUGG

(<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2023>) ;

11.1.2. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

11.1.3. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. A conta bancária não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta;

11.1.4 Comprovante de Residência.

11.3 O não atendimento ao item 11.1 implicará na exclusão do aluno do Programa de Iniciação Científica.

12 - CRONOGRAMA

Fases	Data
Lançamento do Edital	23/03/2023
Período de inscrições	24/03 a 18/04/2023
Resultado Preliminar	24/04/2023
Prazo para recursos	25 a 26/04/2023
Divulgação dos resultados definitivos	28/04/2023
Matrícula	29 a 30/04/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O CNPq ou a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006 do CNPq.

14.2 O pagamento das bolsas é de responsabilidade do CNPq.

14.3 O HUGG-Unirio/Ebserh não se responsabiliza por atrasos no pagamento das bolsas visto que não executa o pagamento, o qual é realizado diretamente pelo CNPq.

14.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

14.5 Os modelos dos documentos que integram o presente edital estão disponíveis no site do PIC/HUGG (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2023>).

14.6 As controvérsias oriundas do presente edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGG.

14.7 As questões não previstas neste edital serão decididas pela Gerência de Ensino e Pesquisa e, caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.

Daniel Aragão Machado
Gerente de Ensino e Pesquisa HUGG/EBSERH

Romero de Melo Silva
Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde HUGG/EBSERH